

Ao Ministério da Educação

À Direção de Serviços da Região Alentejo

À Direção de Serviços da Região Algarve

À Direção de Serviços da Região Centro

À Direção de Serviços da Região Lisboa e Vale do Tejo

À Direção de Serviços da Região Norte

À Direção Regional de Educação da Região Autónoma Da Madeira

À Direção Regional de Educação dos Açores

Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

À Direção Geral do Emprego e Relações do Trabalho (DGERT)

A todas as associações patronais e entidades empregadoras de qualquer natureza jurídica do sector da Educação.

PRÉ-AVISO DE GREVE

No seguimento do nosso pré-aviso de greve para o período de 4 a 15 de Junho de 2018, o Sindicato de Todos os Professores (S.TO.P.), ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º7/2009, de 12 de Fevereiro, e dos artigos 392.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, vem por este meio convocar a continuidade da greve às reuniões de avaliação, para o período de 18 a 30 de Junho de 2018.

A Greve, sob a forma de uma paralisação nacional às reuniões de avaliação, durante o período de funcionamento correspondente aos dias acima decretados, tem os seguintes objectivos:

- pela contagem integral do tempo de serviço para todos;
- pelo fim da precariedade docente (AEC e contratados);
- por um regime de aposentação especial sem penalização (36 anos de serviço e 60 anos de idade);
- por uma clara definição entre componente lectiva e componente não lectiva (componente lectiva = trabalho com alunos);
- por uma gestão democrática nas escolas.

Nenhum docente pode ser impedido de aderir à greve, nem há lugar à fixação de serviços mínimos. A segurança e manutenção do equipamento e instalações é matéria alheia às legais competências funcionais do pessoal docente.

Lisboa, 28 de Maio de 2018

A Direção/Comissão Instaladora

Ana Marques

Aurora Lima

André Pestana

